



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 902 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade de veículo público municipal e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do Veículo Sprinterm marca/modelo I/M.Benz 515CDISPRINTERM, RENAVAL n° 01044008986, placas FWF 4300, 20 lugares, da Secretaria da Educação para doravante ser utilizado na área da Secretaria Mun. de Administração, visando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública municipal, de acordo com o relevante interesse público e diante de expressivo aumento da demanda no Município em outras áreas, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, 13 de setembro de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal